

DECRETO Nº 1499, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 3.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 160.000,00

Total

R\$ 163.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 160.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos



(Assinaturas manuscritas)

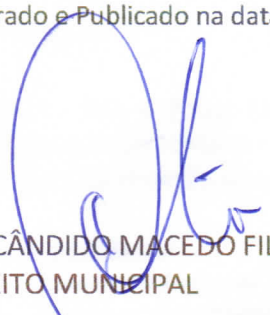
15.452.0025.2080 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 3.000,00

Total R\$ 163.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE ABRIL DE 2016.

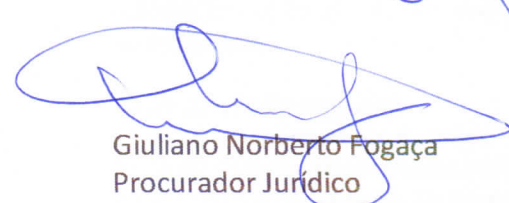
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico